

ACÓRDÃO Nº 5037/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 000.125/2016-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Marconi Bimba Carvalho de Aquino (104.230.603-68).
4. Entidade: Município de Rosário - MA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: João Gabina de Oliveira (OAB/MA 8.973).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Marconi Bimba Carvalho de Aquino contra o Acórdão 12.890/2018-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante os argumentos expostos pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento no art. 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285, *caput* e § 1º, do RI/TCU, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 12/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/4/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5037-12/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral